



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



PARECER JURÍDICO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080001/25
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025082201-DE

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica final do Processo Administrativo nº 18080001/25, referente à Dispensa Eletrônica nº 2025082201-DE que objetivava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA DE ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E AMPLIAÇÃO DE CIRCUITOS PARA CLIMATIZAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

Conforme documentação acostada, o procedimento foi regularmente instaurado, publicado e conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Durante a fase competitiva, apresentou proposta a empresa SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.166.388/0001-66, a qual, após análise pelo setor de engenharia e do agente de contratação, encontra-se apta para ser consagrada vencedora do certame.

Em síntese, é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O processo foi conduzido sob a égide da Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 28 e 72, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia.

O parecer jurídico, de natureza opinativa e não vinculativa, tem como função examinar a legalidade dos atos processuais. Nessa linha, verifica-se que foram respeitados:

- A publicação do aviso e disponibilização do edital nos meios oficiais (PNCP, TCE, site do Município etc.);
- A análise técnica da proposta pelo setor de engenharia;
- A fase de habilitação, com decisão motivada sobre a habilitação da licitante;

III - ANÁLISE JURIDICA

Não se vislumbram vícios jurídicos que maculem a condução do procedimento. Pelo contrário, os atos praticados estão em consonância com a legislação de regência e foram formalmente registrados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 371-011-244
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui esta Procuradoria Jurídica que:

- Os atos processuais praticados no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 2025082201-DE encontram-se regulares e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguaribara/CE, 08 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente

MARIA JECIANE ALVES MARTINS

OAB/CE Nº 50.652

Procuradora Adjunta do Município de Jaguaribara/CE

